

93



Estado de Mato Grosso
Vale do Cabaçal

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

Av. Mato Grosso, 221 - CEP 78.265-000



LEI Nº 359 DE 20 JULHO DE 2005.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONFESSAR E PARCELAR DÍVIDA JUNTO A EMPRESA TELEMAT- BRASIL TELECON S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, senhor Nivaldo Ponciano Coelho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Considerando a existência de débitos do Município de Reserva do Cabaçal-MT, de aproximadamente R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundos do uso de linhas telefônicas junto a empresa Telemat- Brasil Telecon S/A.

Considerando as condições favoráveis para negociação e parcelamento do débito oferecido pela citada empresa;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo judicial para a confissão e parcelamento de débitos oriundos de uso de linhas telefônicas junto a Empresa Telemat – Brasil Telecon S/A.

Art. 2º As despesas oriundas com o parcelamento do débito correrão à conta de rubrica própria consignada no orçamento do Município;

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se

Reserva do Cabaçal-MT, 20 de Julho de 2005.

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

AFIXADO(A) EM
20 de julho de 2005
Pó
Função: Sec. Finanças